

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 771, DE 15 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º O anexo da [portaria nº 924, de 24 de agosto de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

| | CNPJ | Nome da Entidade | Local | Nº do Processo | Nota Técnica | Tipo (Concessão/Renovação) | Período de Certificação |
|---|--------------------|--|-----------------|----------------------|--------------|----------------------------|-------------------------|
| 1 | 00.300.881/0001-66 | ASSOCIACA O CHANCE INTERNACI ONAL | Campinas/SP | 23000.028537/2018-77 | 104/2021 | Concessão | 3 (três) anos |
| 2 | 78.624.202/0001-00 | INSTITUTO FILADELFA DE LONDRINA | Londrina/ PR | 23000.023951/2015-47 | 609/2021 | Concessão | 3 (três) anos |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MICHELINE SILVEIRA FORTE

(Publicação no DOU n.º 134 de 18.07.2022, Seção 1, página 54)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.